

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 107/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ		COOPERATIVA DA	2. CNPJ 07.125.517/0001-56	
3. Endereço RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, 133 - CENTRO		4. Município/UF DONA EMMA - SC		
5. E-mail cooperfavi@gmail.com		6. DDD/Fone (47)3364-0237		7. CEP 89.155-000
8. Nº DAP Jurídica SC022024.02.000002287CAF		9. Banco CRESOL 133	10. Agência Corrente 5686	11. Conta Nº da Conta 3181-0
12. Nº de Associados 125 ASSOCIADOS		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 125 ASSOCIADOS		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física 125 ASSOCIADOS
15. Nome do representante legal VALDECIR CAXOEIRA		16. CPF 066.643.719-01		17. DDD/Fone (47) 3364-0237
18. Endereço RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, 133 - CENTRO			19. Município/UF DONA EMMA - SC	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA		2. CNPJ 83.102.632/0001-93		3. Município/UF IMBUIA/SC

MAK
S

4. Endereço
 AV. BERNADINO DE ANDRADE – Nº. 86

5. DDD/Fone 47 (3557
 2400 ou (47) 3557 2419

6. Nome do representante e e-mail
 DENY SCHEIDT- PREFEITO MUNICIPAL

7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Programa de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	kg	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00	conforme edital

<p>Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.</p>	kg	900	R\$ 39,00	R\$ 35.100,00	conforme edital
<p>Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.</p>	kg	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00	conforme edital

S *D* *NAK*

Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	kg	800	R\$ 18,33	R\$ 14.664,00	conforme edital
---	----	-----	-----------	---------------	-----------------

<p>Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas</p>	kg	1600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00	conforme edital
total do projeto				R\$ 184.364,00	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 107/2024					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

<p>Local e Data Dona Emma, 13 de dezembro de 2024.</p>	<p>Assinatura do Representante do Grupo Formal</p> <p>VALDECIR CAXOEIRA:06 664371901</p> <p>Assinado de forma digital por VALDECIR CAXOEIRA:06664371901 Dados: 2024.12.13 16:11:36 -03'00'</p>	<p>Fone/E-mail: (47) 3364-0237/ cooperfavi@gmail.com</p>
--	---	--





COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIA DO VALE DO ITAJAÍ

"UM NOVO JEITO DE COMERCIALIZAR VALORIZANDO A AGRICULTURA FAMILAR"

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPOS FORMAIS-
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
107/2024**

Eu, Valdecir Caxoeira, representante da Cooperativa Da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí, com CNPJ nº 07.125.517/0001-56, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Dona Emma, 02 de dezembro de 2024.

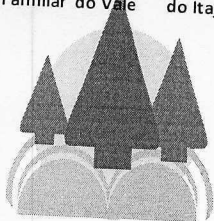
VALDECIR
CAXOEIRA:0
6664371901

Assinado de forma
digital por VALDECIR
CAXOEIRA:06664371
901
Dados: 2024.12.13
08:33:18 -03'00'

Valdecir Caxoeira

CPF: 066.643.719-01

Diretor Presidente



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIA DO VALE DO ITAJAÍ

"UM NOVO JEITO DE COMERCIALIZAR VALORIZANDO A AGRICULTURA FAMILAR"

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF –
DAP/CAF/ANO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 107/2024

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.125.517/0001-56, com sede na Rua Prefeito Sido Schroeder, 133, Centro, Dona Emma, neste ato representado (a) por seu Diretor Presidente sr Valdecir Caxoeira, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.432.117, inscrito sob CPF nº 066.643.719-01, residente e domiciliado na Estrada Geral, Alto Rio Krauel, sn- Witmarsum- SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Dona Emma, 02 de dezembro de 2024

**VALDECIR
CAXOEIRA:0
6664371901**

Assinado de forma
digital por VALDECIR
CAXOEIRA:06664371901
Dados: 2024.12.13
08:35:05 -03'00'

Valdecir Caxoeira

CPF: 066.643.719-01

Diretor Presidente

Mak



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 12

ANO: 2024

Para

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

HABITAÇÃO (HABITE-SE)

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR VALE DO ITAJAÍ

CNPJ OU CPF Nº

07.125.517/0001-56

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

COOPERFAVI

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA PREFEITO SIDO SCHOEDER

Nº

304

CEP

89.155-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

DONA EMMA

FONE

(47)3364-0237

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

Valdecir Caxoeira

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Através da Lei nº 0036/98 de 17 de abril de 2002, Lei complementar 062/2003 de 29 de abril de 2003, Decreto nº 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta as Taxas Municipais.

PRAZO VALIDADE

11/03/2025

DATA DE EMISSÃO:

DONA EMMA, 11 DE MARÇO DE 2024

CONCEDIDO POR

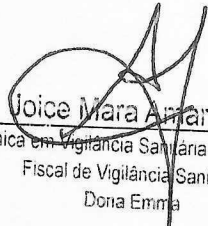
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOICE MARA AMARANTE

ADRIANA KONIG KIPFER

FISCAL


Joice Mara Amarante
Técnica em Vigilância Sanitária e Ambiental
Fiscal de Vigilância Sanitária
Dona Emma

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO







COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIA DO VALE DO ITAJAÍ

"UM NOVO JEITO DE COMERCIALIZAR VALORIZANDO A AGRICULTURA FAMILAR"

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 107/2024

Licitante Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí, CNPJ 07.125.517/0001-56, sediada na Rua Prefeito Sido Schroeder, nº 133, bairro Centro, Cidade Dona Emma, estado SC, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dona Emma, 02 de dezembro de 2024

VALDECIR Assinado de forma
digital por
CAXOEIRA VALDECIR
:06664371 CAXOEIRA:066643
901 71901
Dados: 2024.12.13
08:37:06 -03'00'

Valdecir Caxoeira

CPF: 066.643.719-01

Diretor Presidente

MAK



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
 COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
 DIRETORIA TÉCNICA
 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GEINP



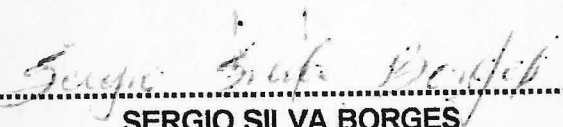
TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E.

O ESTABELECIMENTO ENTREPOSTO DE PESCADO VITOR MEIRELLES LTDA ME, ATIVIDADE DE ENTREPOSTO DE PESCADOS, LOCALIZADO À RUA GERAL SABUGUEIRO, BAIRRO SABUGUEIRO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELLES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC NA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – GEINP SOB O N.º 907, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E. DO LIVRO N.º 10 E FOLHAS 907, SUJEITAR-SE-Á JUNTAMENTE COM O MESMO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 7.889, DE 23.11.89 E DA LEI ESTADUAL N.º 8.534 DE 19.01.92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.748 DE 12.07.93 BEM COMO TAMBÉM A OUTROS ATOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FLORIANÓPOLIS (SC), 03 DE AGOSTO DE 2.011.


 ENORI BARBIERI
 PRESIDENTE


 JOÃO MANOEL BAZETI MARQUES
 DIRETOR TÉCNICO


 SERGIO SILVA BORGES
 GERENTE ESTADUAL DE INSPEÇÃO

VITOR MEIRELES ESCRIVÃO DE PAZ

Vilasio Jairo Moretti – Oficial

Rua Santa Catarina, 2204 – Centro – Vitor Meireles - SC – CEP 89148-000 – Fone: 07 32958 0151 – oficioorient@tucamail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 020957

Certifico que a presente fotocópia contém o original apresentado Dou fe. Vitor Meireles, 03 de maio de 2011.

da Verdade.

CAROLINA ARAUJO SANDES DA SILVA Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 5,03 FR; R\$ 1,14 - ISS; R\$ 0,26 - Total

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBW02970-BNNI

R\$6,42

Confira os dados do ato em: seio.fiscal.sp.gov.br



ANUA DE PAZ VITOR MEIRELES
 Escrivão Notarial e de Registro
 Carolina Araujo Santos da Silva
 das Pessoas Naturais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.125.517/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.19-9-02 - Cultivo de alho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R PREFEITO SIDO SCHROEDER	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DONA EMMA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAQUEL@CONTABILIDADESIGRID.COM.BR	TELEFONE (47) 3364-0237
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Handwritten signature

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.125.517/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R PREFEITO SIDO SCHROEDER	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.155-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DONA EMMA	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAQUEL@CONTABILIDADESIGRID.COM.BR	TELEFONE (47) 3364-0237
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 09:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

MAK



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SC022024.02.000002287CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 01/02/2024 Validade(*): 01/02/2027

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.125.517/0001-56
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Dona Emma/SC Data Constituição: 07/12/2004
Representante Legal: VALDECIR CAXOEIRA CPF: ***.643.719-**

Informações da DAP

Emissor: S DOS T E T N A F DE P GETULIO E REGIAO - SINTRAF
CNPJ: 04.834.700/0001-32
Agente Emissor: LUIZ LOCH CPF: ***.794.829-**
Local de Emissão: Presidente Getúlio/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	101	80.80
Silvicultura	8	6.40
Extratativismo	3	2.40
Beneficiário/a do PNCF	7	5.60
Pescador/a	1	0.80
Assentado/a pelo PNRA	2	1.60
Silvicultura e Extrativismo	1	0.80
Maricultura e Aquicultura	2	1.60

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Agrolândia/SC	5
Agronômica/SC	1
Apiúna/SC	16
Dona Emma/SC	17
Ituporanga/SC	5
José Boiteux/SC	3
Lontras/SC	5
Petrolândia/SC	1
Pouso Redondo/SC	4
Presidente Getúlio/SC	5
Rio do Campo/SC	12
Rio do Oeste/SC	2
Rio do Sul/SC	1
Rodeio/SC	1
Salete/SC	3
Santa Terezinha/SC	16
Taió/SC	2
Trombudo Central/SC	1
Vitor Meireles/SC	16
Witmarsum/SC	9

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	125	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	125	100%

MAK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 07.125.517/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:44 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **664C.3AA1.B55E.8C10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.125.517/0001-56
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
Endereço: RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER 304 / CENTRO / DONA EMMA / SC / 89155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302421478243351

Informação obtida em 11/12/2024 08:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR VALE DO ITAJAÍ CNPJ: 07125517000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2531 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR VALE DO ITAJAÍ
Endereço: Rua PREFEITO SIDO SCHROEDER, 133 - Bairro CENTRO - CEP 89.155-000

Código de Controle

CWUWVQ03TQ72Q8X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dona Emma (SC), 21 de Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.125.517/0001-56
Certidão n°: 53876183/2024
Expedição: 06/08/2024, às 14:45:47
Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.125.517/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MAK



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ**
CNPJ/CPF: **07.125.517/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140240347804
Data de emissão: 02/08/2024 11:24:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2024 14:41:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/08/2024

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
COOPERFAVI

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

ARTIGO 1º. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ constituiu-se em Assembléia Geral de 26 de janeiro de 2006, rege-se por este Estatuto e pelas disposições gerais vigentes, tendo:

- Sede e administração na Rua Prefeito Sido Schroeder, Nº 133, Centro, Dona Emma/SC, CEP 89.155-00 e foro na Comarca de Presidente Getúlio – Estado Santa Catarina;
- Área de ação e abrangência limitada aos municípios que compreendem o estado de Santa Catarina;
- Prazo de duração indeterminado e o Exercício Social terá a duração de 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro e o término em 31 de dezembro de cada ano.
- A expressão "COOPERFAVI" será usada como título do estabelecimento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 2º. A Cooperativa tem por objetivos:

- Produção e comercialização de produtos agrícolas;
- A defesa do bem estar econômico, social e de saúde dos seus cooperados com base nos princípios do cooperativismo e da economia solidária;
- Coordenar a aquisição e a distribuição de insumos agropecuários, ferragens, máquinas e implementos agrícolas e materiais de construção;
- Atuar na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e aparelhos eletrodomésticos e vestuários e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Prestar serviços relacionados com o desenvolvimento da agricultura familiar e bem-estar dos associados cooperados;
- Fornecer assistência técnica aos cooperados no que for melhor para executarem o trabalho em cada uma de suas atividades, de acordo com as possibilidades e condições técnicas;
- Organizar e viabilizar a comercialização da produção dos grupos de cooperação e de seus cooperados, bem como contribuir na busca de novas alternativas de produção e comercialização;
- Incentivar e viabilizar a organização de grupos de cooperação;
- Viabilizar a exposição de produtos artesanais produzidos pelos agricultores familiares; cooperado;
- Viabilizar a implantação de pequenas agroindústrias dos produtos de interesse dos agricultores familiares;
- Contribuir para o desenvolvimento da pesquisa agrônômica, bem como viabilizar junto aos órgãos Públicos e Privados, assistência técnica aos cooperados;
- Intermediar a viabilização de recursos para custeio e investimento em forma de repasse aos seus cooperados;
- Proporcionar diretamente ou mediante participação com outras entidades afins, seguro e assistência técnica e social aos cooperados e funcionários;
- Apoiar e participar nas ações promovidas pelos Movimentos sociais, e de qualquer entidade que promover ações em favor da agricultura familiar;
- A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 1º. A Cooperativa efetuará as suas operações de aquisição e distribuição para os cooperados bem como a terceiros.

§ 2º. A Cooperativa poderá firmar convênios com outras entidades (nacionais e internacionais), cooperativas ou órgãos públicos de todas as instâncias (municipal, estadual e federal) para melhor consecução de seus objetivos.

§ 3º. A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 4º. A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for de interesse do quadro social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20225003295 Protocolo 225003295 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195695165232007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/06/2022



ARTIGO 10. A restituição do Capital, em qualquer caso, por demissão, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do Balanço do Exercício Financeiro em que se deu o desligamento e mediante o pagamento de todos os débitos do cooperado.

§ 1º. O Conselho Administrativo poderá determinar que a devolução do capital, em caso de demissão, eliminação ou exclusão seja feita em prazos que resguardem a continuidade do funcionamento da sociedade;

§ 2º. A Cooperativa promoverá atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os cooperados.

§ 3º. Ninguém poderá retirar as quotas-partes antes de completar um ano da subscrição.

ARTIGO 11. As obrigações do cooperado falecido e contraídas com a Cooperativa, ficam limitadas ao valor das quotas-partes subscritas e perdura para os demitidos, excluídos ou eliminados, até a aprovação pela Assembléia Geral, das contas do Exercício Social em que se der o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 12. O Capital Social é ilimitado quanto ao máximo e variável, conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) vezes o capital mínimo por cooperado.

§ 1º. O Capital Social é dividido em quotas-partes de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizável em cota única.

§ 2º. O cooperado ao ingressar na Cooperativa se obriga a subscrever, o número de quotas no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, sendo sempre desprezadas as frações inferiores a uma unidade monetária nacional;

§ 3º. A quota-parte é indivisível e intransferível a não cooperado, não podendo com eles ser negociada nem dada em garantia. Sua subscrição será sempre escriturada no livro ou ficha de matrícula.

§ 4º. A Cooperativa poderá fixar proporcionalmente entre o valor do Capital Integralizado, através da aprovação da Assembléia Geral, a subscrição e integralização de novas quotas-partes sempre que forem necessários e por motivo apresentado pelo Conselho Administrativo;

§ 5º. Não poderá pertencer a um só cooperado, mais de 1/20 (uns vinte avos) vezes o valor do Capital Social.

ARTIGO 13. O capital integralizado será corrigido monetariamente a partir das datas da integralização de acordo com a legislação em vigor e incorporado ao respectivo Capital Social na data do encerramento do balanço.

ARTIGO 14. A Cooperativa poderá receber doações, subvenções em dinheiro ou em bens de entidades e organismos públicos, para a melhor consecução dos seus objetivos.

ARTIGO 15. As Assembléias Gerais fixarão percentuais de contribuição sobre a comercialização, prestação de serviços das propostas discutidas e apresentadas pelo Conselho Administrativo, para garantir o aumento do Capital Social e consecução dos objetivos.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16. A Assembléia Geral dos cooperados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes e discordantes.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais, poderão ser realizadas nas modalidades Presenciais, Semipresenciais e Digitais.

ARTIGO 17. A Assembléia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho Administrativo ou pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após a solicitação não atendida, comprovadamente num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Não terá o direito de votar da Assembléia Geral, o cooperado que:
a) Tenha sido admitido após sua convocação;
b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, desde que previamente advertido por escrito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

07/06/2022

Arquivamento 20225003295 Protocolo 225003295 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195695165232007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Diretor Financeiro e por uma comissão de 8 (oito) pessoas cooperados indicados pelo plenário e ainda, por quantas mais o quiserem fazer.

§ 3º. As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de voto, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 31 deste Estatuto.

ARTIGO 27. A Assembléia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar.

ARTIGO 28. Prescreve em 4 (quatro) anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciadas de erro dolo ou fraude, contando o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 29. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial do Exercício, Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, parecer de auditoria quando for contratada;
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos estatutários;
- c) Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Fiscal;
- d) Eleição e posse dos componentes do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação no edital de convocação, excluídos os enumerados no Artigo 31 deste Estatuto.

SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 30. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á, sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 31. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança do objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ARTIGO 32. A simples reforma do Estatuto não importa em mudança do objeto da Cooperativa que, quando motivo de deliberação, deve figurar taxativamente na convocação.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 33. São órgãos de Administração da Cooperativa;

I - CONSELHO DIRETOR

II - CONSELHO ADMINISTRATIVO

III - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 34. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20225003295 Protocolo 225003295 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195695165232007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/06/2022

- b) Comandar e coordenar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;
- c) Formular em conjunto com o Secretário Geral, os orçamentos anuais, para apresentação do Conselho Administrativo;
- d) Quando na substituição do Diretor Presidente, assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 40 (quarenta) alínea 'e', de conformidade com a delegação de autoridade que lhe for estabelecida no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Administrativo;
- e) Formular convênios para prestação de Assistência Técnica, educacional e social, com a assinatura conjunta com o Diretor Presidente e controle da execução dos trabalhos a eles relativos.
- ARTIGO 42.** Ao Secretário Geral, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;
- b) Formular, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, os orçamentos para apreciação do Conselho Administrativo;
- c) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- d) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- e) Elaborar as atas das Assembléias Gerais, do Conselho Diretor e do Conselho Administrativo, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.
- ARTIGO 43.** Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais;
- b) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 40 (quarenta) alínea "e", de conformidade com a autoridade que lhe confere, e as demais, delegadas pelo Regimento Interno aprovado pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho Administrativo;
- d) Coordenar os serviços e atividades relativas às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente;
- e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

SEÇÃO II DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

- ARTIGO 44.** O Conselho Administrativo da Cooperativa é constituído pelo Conselho Diretor, e mais cinco membros escolhidos na Assembléia Geral Ordinária.
- ARTIGO 45.** O Conselho Administrativo reúne-se ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.
- ARTIGO 46.** As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.
- ARTIGO 47.** O mandato do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.
- ARTIGO 48.** Os membros do Conselho Administrativo que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- ARTIGO 49.** Competem ao Conselho Administrativo, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Planejar e traçar normas, operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo, à seu exclusivo critério, aplicar por escrito advertência prévia;
- h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

07/06/2022

Arquivamento 20225003295 Protocolo 225003295 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195695165232007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco

[Assinatura]

ARTIGO 57. Não poderá fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 34 (trinta e quatro) "caput" deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

CAPÍTULO VII DO BALANÇO, SOBRES, PERDAS, FUNDOS E DESPESAS

ARTIGO 58. O Balanço Geral, inclusive o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

ARTIGO 59. As sobras apuradas no final do exercício serão distribuídas da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) para o fundo de reserva;

b) 5% (cinco por cento) para o fundo de assistência técnica, educacional e social;

c) Ao pagamento de juros ao capital Integralizado, que não poderão ser superiores a 12% (doze por cento) ao ano e que somente serão creditados por deliberação do Conselho Administrativo, a quem caberá estabelecer o percentual;

d) O saldo que restar ficará a disposição da Assembléia Geral.

§ 1º. Os serviços de assistência técnica, educacional, e social a serem atendidos pelos respectivos fundos e ainda com os recursos de convênios e provisões podem ser executados mediante convênios com entidades especializadas, federações de cooperativas que mantenham tais serviços ou com outras Cooperativas de produtores rurais;

§ 2º. O fundo de reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;

§ 3º. O fundo de assistência técnica, educacional e social destina-se a prestar assistência e educação a seus cooperados e funcionários;

§ 4º. Os fundos mencionados neste artigo são indivisíveis, entre os cooperados, mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipótese em que será observado o que determina a Lei Cooperativista juntamente com o remanescente patrimonial não compreendido;

§ 5º. O resultado da atualização monetária do balanço destacado no demonstrativo de sobras e perdas será transferido para a reserva de sobras inflacionárias. Se negativo e não havendo saldo suficiente neste será absorvido, pela reserva de equalização ou pelo resultado do exercício;

§ 6º. As sobras e perdas somente serão distribuídas ou rateadas aos cooperados, proporcionalmente à quantidade de quotas-partes que cada um tiver integralizado, uma vez por ano;

§ 7º. Os resultados das operações da Cooperativa com não cooperados serão levados à conta do fundo de assistência técnica, educacional e social e serão contabilizados distintamente, para cálculo da incidência de tributos.

ARTIGO 60. Além dos previstos no artigo anterior, a Assembléia Geral poderá criar fundos de provisões, com recursos obrigatoriamente destinados a fins específicos, com caráter temporário fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos cooperados que contribuíram para sua formação.

ARTIGO 61. Além dos previstos de no mínimo 10% (dez por cento) das sobras líquidas, apuradas nos balanços do exercício, revertem em favor do fundo de reserva:

a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos, pelos cooperados;

b) O produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes;

c) Os auxílios e doações sem destinação específica;

d) As rendas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com os cooperados.

ARTIGO 62. As sobras serão sempre rateadas entre os cooperados, proporcionalmente as quotas-partes que cada cooperado integralizar e transformadas em novas quotas-partes de capital ou a critério e deliberação da Assembléia Geral, uma vez por ano.

ARTIGO 63. Quando no exercício, se verificarem prejuízos e o fundo de reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos pelos cooperados, mediante sistema de rateio diretamente proporcional à quantidade de quotas-partes que cada cooperado tiver integralizado no capital social ou de qualquer outra forma ou critério deliberado pela Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 64. Não tem os cooperados demitidos, eliminados ou excluídos qualquer direito sobre os fundos de reserva ou de assistência técnica, educacional e social.

ARTIGO 65. As despesas administrativas e outras serão distribuídas nos custos operacionais.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

ARTIGO 66. A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

a) Matrícula;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

07/06/2022

Arquivamento 20225003295 Protocolo 225003295 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195695165232007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasgo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CNPJ: 07.125.517/0001-56
NIRE: 424.000.205-69

RG: 7C/3.352.94; Dilmar Cezar da Cunha, solteiro, residente em Caminho Caçador, RG 3.486.064 e CPF:907.230.409-82; Geraldo Vendrami, casado, residente na Rua Treze de Maio, 538, RG 432.791 e CPF 249.252.509-06, estes do município de José Boiteux, SC; Otanir Mattioli, solteiro, residente na comunidade de Caminho Pinhal, CPF 019.847.709-00 e RG 3.693.335-0; Horst Schmidt, casado, residente na comunidade de Nova Esperança; Heribert Nitz, casado, residente na comunidade de Caminho do Posto, CPF 503.640.819-53 e RG 7R.1.676.411; Jonas Marcio Konig, solteiro, residente na Serra do Uru, CPF 029.892.99-63 e RG:3.905.031; Nemésio Lunelli, casado, residente em Rio Caçador, CPF 613.521.879/49 e RG 7/R-1.898.754; Olandino Caxoeira, casado, residente em Rio Caçador, CPF 193.495.649/04 e RG 347.809-2; José Dagostin, solteiro, residente em Nova Esperança, RG 3.210.595 e CPF 838.087.799-34; Egon Gabriel Junior, casado, reside em Nova Esperança, CPF N° 003.659.199-85 e RG: 2.914.259 e Paulo Luciano Jacielski, solteiro, residente em Nova Esperança, RG 3.820.668-4 e CPF 038.626.429-50, ambos do município de Dona Emma; Ademir Liermann, solteiro, residente em Caminho Caçador, CPF 806.841.709-91 e RG 1.891.137-4; Zulmir Frare, casado, residente na Estrada Geral Ribeirão Sabiá, CPF 533.160.299-15 e RG 1.673.400; Eder Favretto, solteiro, residente na Rua Ambrósio Poffo, CPF 004.304.650-92 e CI 6479776511, Pedro Frare, casado, residente no Centro, estes do município de Presidente Getúlio, SC; e José Silva, casado, residente na Estrada Geral Santo Antônio, município de Apiúna, SC, RG 1.227.126 e CPF 564.529.699-00.

ARTIGO 76. O primeiro Conselho Diretor ficou assim constituído – Diretor Presidente: Otanir Mattioli; Diretor Vice-Presidente: Luiz Carlos Bakes; Secretário Geral: Eduardo Foss; e Diretor Financeiro: Ademir Liermann; todos devidamente qualificados no artigo 75 acima.

CAPÍTULO XI DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ARTIGO 77. Os sócios e administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades empresariais. E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas, suas conhecidas e a tudo ciente, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

ARTIGO 78. O presente Estatuto aprovado na Assembléia Geral do dia 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar a partir desta mesma data.

Dona Emma, 31 de Março de 2022.

VALDECIR CAXOEIRA
Presidente
CPF: 066.643.719-01

11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

07/06/2022

Arquivamento 20225003295 Protocolo 225003295 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195695165232007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 07.125.517/0001-56
NIRE: 424.000.205-69
RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, Nº 133 – CENTRO
DONA EMMA/SC CEP: 89155-000 TELEFONE: (47) 3364 0237



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_tIKYmN-mQ1A&chave2=Dg8cwwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06664371901-VALDECIR CAXOEIRA

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), às 14:00 horas, tendo como local a Câmara de vereadores do município de Dona Emma, sito à Rua Alberto Koglin, nº 3651, Centro, em Dona Emma/SC., realizou-se a Assembleia Geral extraordinária e ordinária da Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes sessenta (60) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças de Assembleias Gerais, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de cento e noventa e cinco (195) o número de associados aptos a votar. O Edital de convocação foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados, afixado em lugar próprio na sede da cooperativa e publicado no jornal Alto Vale online, de 20 de março de 2022, com o seguinte link:
<https://www.jav.inf.br/2022/03/20/edital-de-convocacao-de-assembleia-geral-extraordinaria-e-ordinaria-da-cooperfavi/>.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA:
Diretor Presidente: Sr. Valdecir Caxoeira
Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes.
Secretária: Otávia mattiola.

IV. DELIBERAÇÕES EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Reforma ampla do estatuto:

Artigo 1º- Acrescentou-se a linha D.

d) A expressão “COOPERFAVI” será usada como título do estabelecimento.

Artigo 2º- Complementou-se os itens VI e XV § 1º e § 2º e Acrescentar § 3º § 4º e § 5º.

VI – Fornecer assistência técnica aos cooperados no que for melhor para executarem o trabalho em cada uma de suas atividades, de acordo com as possibilidades e condições técnicas;

XV - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 1º. A Cooperativa efetuará as suas operações de aquisição e distribuição para os cooperados bem como a terceiros.

§ 2º. A Cooperativa poderá firmar convênios com outras entidades nacionais e internacionais, cooperativas ou órgãos públicos de todas as instâncias municipal, estadual e federal, para melhor consecução de seus objetivos.

§ 3º- A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022
Arquivamento 20225004470 Protocolo 225004470 de 02/06/2022 NIRE 42400020569
Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 195559104949321
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



MAT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 07.125.517/0001-56
NIRE: 424.000.205-69
RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, Nº 133 – CENTRO
DONA EMMA/SC CEP: 89155-000 TELEFONE: (47) 3364 0237

agricultor, solteiro, CPF: 066.643.719-01, RG: 4.432.117, expedida em 15/03/2021, órgão expedidor: SESP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral, Alto Rio Krauel, SN, interior do município de Witmarsum/SC.

VICE PRESIDENTE: Sr. DARCI TIBURSKI, brasileiro, nascido em Rio do Campo/SC, em 07/06/1975, agricultor, casado em regime parcial de bens, CPF: 017.750.109-02, RG: 3.579.295, expedido em 11/08/2010, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Localidade de Rio da Anta, no interior do município de Santa Terezinha/SC.

DIRETORA FINANCEIRA: Sra. OTÁVIA MATTIOLA GIACOMOLLI, brasileira, nascida em Presidente Getúlio/SC, em 26/12/1983, agricultora, viúva, CPF: 041.994.879-13, RG: 4.404.718-5, expedido em 03/12/2012, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Caminho Pinhal, interior do Município de Dona Emma/SC.

DIRETORA SECRETÁRIA: Sra. SANDRA ALTINI FERRARI, Brasileira, nascida em 24/04/1970, agricultora, casada em regime de comunhão universal de bens, CPF: 763.288.999-04, RG: 1.845.567, expedida em 27/04/2020, órgão expedidor: SESP/SC residente e domiciliada na Rua Ferrari, interior do município de Apiúna/SC.

TERMO DE DESIMPEDIMENTO - Os membros eleitos para compor os cargos do Conselho diretor declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, bem como, não são parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral". Os Sócios eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Sr. CLEITON LOCH, brasileiro, nascido em Presidente Getúlio/SC, em 25/10/1983, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, CPF: 049.744.249-39, RG: 4.529.902, expedido em 14/07/2014, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Alto Rio Krauel, no interior do município de Witmarsum/SC.

Sr. DILSON BACK, brasileiro, nascido em Ibirama/SC, em 24/10/1972, agricultor, solteiro, CPF: 946.704.479-04, RG: 7C/3.394.358, expedido em 26/06/1992, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Fazenda Viana, no interior do município de Pouso Redondo/SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20225004470 Protocolo 225004470 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195559104949321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/06/2022

msk

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 07.125.517/0001-56
NIRE: 424.000.205-69
RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, Nº 133 – CENTRO
DONA EMMA/SC CEP: 89155-000 TELEFONE: (47) 3364 0237

Ribeirão Carvalho, interior do município de Apiúna/SC.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Sra. SONIA MARIA MARCIANO, Brasileira, nascida em 06/09/1965 em Rio do Sul/SC, agricultora, divorciada, CPF: 528.655.769-49, RG: 1.675.199, expedida em 17/11/2014, órgão expedidor: SSP/SC residente e domiciliada na Estrada Geral Pinheiro Alto, no interior do município de Presidente Getúlio/SC.

Sr. JUVENAL DE SOUSA, brasileiro, nascido em 08/05/1957 em Trombudo Central/SC, solteiro, CPF: 310.389.059-15 e RG: 578.890, expedida em 24/01/2013, residente e domiciliado na Rodovia Alécio Gadotti, no interior do município de Dona Emma/sc.

Sr. SOLANGE LICHTENFELZ SCHAFER, Brasileira, nascida em 31/07/1977, em ITUPORANGA/SC, casada em comunhão parcial de bens, CPF 005.947.229-42 e RG 4.097.169, expedida em 21/07/2011, residente e domicializada na Estrada Bela Vista, Tifa Schafer, no interior do município de Ituporanga/SC.

TERMO DE DESIMPEDIMENTO - Os membros eleitos para compor os cargos do Conselho Fiscal declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, bem como, não são parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral". Os Sócios eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

5 - Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho diretor, conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Diretores e Demais Conselheiros: Serão pagos as cédulas de presença no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia trabalhado, livre de despesas de alimentação, hospedagem, prolabore e deslocamento e no caso da liberação integral será pago 22 (vinte e duas) diárias fixas por mês. Colocado em votação, sanadas as dúvidas e aprovado por unanimidade.

6 - Assuntos Gerais de interesse da sociedade: Foram discutidos os demais assuntos de interesse da sociedade, sendo que dentre eles se destacou que a Cooperativa em seu cadastro de pessoa jurídica precisa necessita acrescenta mais algumas atividades sendo elas as segunite:

0159-8/01 Apicultura; 0322-1/01 Criação de peixes em água doce; 1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial; 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20225004470 Protocolo 225004470 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195559104949321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/06/2022



225004470

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
PROTOCOLO	225004470 - 02/06/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400020569
CNPJ 07.125.517/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022
SOB N: 20225004470

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20225004470
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225004470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06664371901 - VALDECIR CAXOEIRA - Assinado em 07/06/2022 às 16:52:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20225004470 Protocolo 225004470 de 02/06/2022 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195559104949321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/06/2022

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tvg8RbSWUMzD6sMsDywo8A8chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06664371901-VALDECIR CAXOEIRA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 07.125.517/0001-56
NIRE: 424.000.205-69
RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, Nº 133 – CENTRO
DONA EMMA/SC CEP: 89155-000 TELEFONE: (47) 3364 0237

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, tendo como local a Câmara de vereadores do município de Dona Emma, sito à Rua Alberto Koglin, nº 3651, Centro, em Dona Emma/SC., realizou-se a Assembleia Geral ordinária da Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes setenta e cinco (75) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças de Assembleias Gerais, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de cento e cinquenta e seis (156) o número de associados aptos a votar. O Edital de convocação foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados, afixado em lugar próprio na sede da cooperativa e publicado no jornal Alto Vale online, de 18 de março de 2024, com o seguinte link: <https://jav.inf.br/2023/03/14/edital-de-convocacao-de-assembleia-geral-e-extraordinario-da-coope-rfavi/>.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Diretor Presidente: Sr. Valdecir Caxoeira
Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes.
Secretária: Sandra Altini Ferrari.

IV. DELIBERAÇÕES EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 - Prestação de contas do exercício de 2023, com parecer do Conselho Fiscal; colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes.

2 - Destinação das Sobras apuradas do Exercício de 2023: O exercício de 2023 fechou com sobras equivalentes ao valor de duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos, (R\$ 247.402,79), sendo que a destinação das mesmas foram feitas conforme descreve o nosso estatuto social artigo 59, na qual prevê que 10% das sobras serão destinadas para o FUNDO DE RESERVAS da cooperativa no valor de vinte e quatro mil e setessentos e quarenta reais e vinte e oito centavos, (R\$ 24.740,28) e 5% para o FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL no valor de doze mil e trezentos e setenta reais e quatorze centavos, (R\$ 12.370,14) e o restante no valor de duzentos e dez mil e duzentos noventa e dois reais e trinta e sete centavos (210.292,37) foi proposto para a assembleia para também deixar no FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL, tendo em vista que temos projetos em andamento na parte de assistência técnica para os nossos agricultores em parceria com o SEBRAE, na qual tem consumido nossos valores anteriores, colocando em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244356440 Protocolo 244356440 de 03/05/2024 NIRE 42400020569

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157699498852981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024



ma

[Assinatura]

[Assinatura]

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 07.125.517/0001-56
NIRE: 424.000.205-69
RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, Nº 133 – CENTRO
DONA EMMA/SC CEP: 89155-000 TELEFONE: (47) 3364 0237

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, bem como, não são parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral". Os Sócios eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

4 - Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho diretor, conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Diretores e Demais Conselheiros: Serão pagos as cédulas de presença no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por dia trabalhado, livre de despesas de alimentação, hospedagem, prolabore e deslocamento e no caso da liberação integral será pago 22 (vinte e duas) diárias fixas por mês. Colocado em votação, sanadas as dúvidas e aprovado por unanimidade.

5 - Assuntos Gerais de interesse da sociedade: Não houve nenhum assunto sendo tratado neste item.

Não havendo mais nada a tratar, se encerrou essa assembleia, na qual foi lavrada a ata que segue assinada pelo presidente.

Dona Emma/SC, 02 de abril de 2024.

“CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE PÁGINA 30, LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS 001 E REGISTRADO SOB O Nº. 01. E POR SER VERDADE FIRMAMOS”.

VALDECIR CAXOEIRA
Presidente
CPF: 066.643.719-01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024
Arquivamento 20244356440 Protocolo 244356440 de 03/05/2024 NIRE 42400020569
Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 157699498852981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 107/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ		COOPERATIVA DA	2. CNPJ 07.125.517/0001-56	
3. Endereço RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, 133 - CENTRO		4. Município/UF DONA EMMA - SC		
5. E-mail cooperfavi@gmail.com		6. DDD/Fone (47)3364-0237		7. CEP 89.155-000
8. Nº DAP Jurídica SC022024.02.000002287CAF		9. Banco CRESOL 133	10. Agência Corrente 5686	11. Conta Nº da Conta 3181-0
12. Nº de Associados 125 ASSOCIADOS		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 125 ASSOCIADOS		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física 125 ASSOCIADOS
15. Nome do representante legal VALDECIR CAXOEIRA		16. CPF 066.643.719-01		17. DDD/Fone (47) 3364-0237
18. Endereço RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER, 133 - CENTRO		19. Município/UF DONA EMMA - SC		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA		2. CNPJ 83.102.632/0001-93	3. Município/UF IMBUÍA/SC
---	--	-------------------------------	------------------------------

MAX

4. Endereço

AV. BERNADINO DE ANDRADE – Nº. 86

5. DDD/Fone 47 (3557
2400 ou (47) 3557 2419

6. Nome do representante e e-mail

DENY SCHEIDT- PREFEITO MUNICIPAL

7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

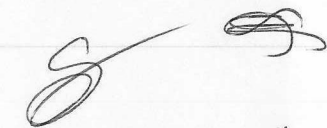
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Programa de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	kg	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00	conforme edital



MAK

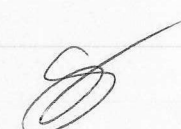



<p>Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.</p>	kg	900	R\$ 39,00	R\$ 35.100,00	conforme edital
<p>Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.</p>	kg	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00	conforme edital



MSK

<p>Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>kg</p>	<p>800</p>	<p>R\$ 18,33</p>	<p>R\$ 14.664,00</p>	<p>conforme edital</p>
---	-----------	------------	------------------	----------------------	------------------------

 
MUR

<p>Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas</p>	kg	1600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00	conforme edital
total do projeto				R\$	184.364,00
OBS: * Preço publicado no Edital nº 107/2024					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

[Handwritten signature]

<p>Local e Data Dona Emma, 13 de dezembro de 2024.</p>	<p>Assinatura do Representante do Grupo Formal</p> <p>VALDECIR CAXOEIRA:06 664371901</p> <p>Assinado de forma digital por VALDECIR CAXOEIRA:06664371901 Dados: 2024.12.13 16:11:36 -03'00'</p>	<p>Fone/E-mail: (47) 3364-0237/ cooperfavi@gmail.com</p>
--	---	--

ES *MR*